



EDITAL Nº 03/2023- PROFEI/UEM

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE-PROFEI/UEM-Vagas Complementares referente ao Edital 01/2023-PROFEI/UEM.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede da Universidade Estadual de Maringá-PROFEI/UEM, no uso das suas atribuições, torna público o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para atuarem no PROFEI/UEM, vagas complementares do Edital 01/2023-PROFEI/UEM, com abertura de vaga para orientação a partir da seleção da turma 03 com início das atividades acadêmicas a partir maio de 2023.

Área de Concentração em Educação Inclusiva - Aborda os principais desafios da educação contemporânea, a ressignificação dos sentidos da educação e os fundamentos, pressupostos e práticas da Educação Especial e Inclusiva e do uso de Tecnologias Educação Inclusiva Digitais de Informação e Comunicação nesse processo, por meio da formação de professores.

Linhas de Pesquisa:

- **Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**- A linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento;
- **Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva** - A linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, Projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área



de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

- **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva** - A linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

2. DOS PRAZOS

Período de inscrição: 20/04/2023 a 27/04/2023

Resultado: até 28/04/2023

Recursos: até 03/05/2023

Resultado Final: 04.05.2023

3. DAS EXIGÊNCIAS

I - Possuir Doutorado em Educação ou áreas afins em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

II – Ser Docente do quadro efetivo ou aposentado(a), este último(a) com contrato com a Universidade Estadual de Maringá;

III- Ser docente efetivo de instituições de Ensino Superior Públicas Nacionais;

- a) Docente de IES públicas externas à Universidade Estadual de Maringá, deverá anexar anuência da chefia imediata junto aos documentos da inscrição, para posterior celebração de convênio de cooperação entre as instituições;

IV - Ter reconhecida experiência profissional em educação, preferencialmente, em uma das linhas de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva;

V- Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa correlacionado a Educação Especial e Inclusiva que será apreciado pela comissão de seleção instituída pelo Conselho Acadêmico do PROFEI/UEM;

VI - Caso a titulação do candidato não seja em Educação, mas em áreas afins, poderá pleitear credenciamento o candidato que:

- a) Ter ou já teve bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) concedida pela área de Educação; produziu tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à Educação, resguardados os



parâmetros da CAPES por área ou que tenha comprovada experiência na participação em projetos na área da Educação.

VII – Apresentar **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio (2019-2022), vinculadas à área da Educação, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico;

VIII - Apresentar comprovação de sua produção da produção científica considerando a pontuação das tabelas abaixo:

Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

Artigo em Periódico	Pontos
A1	100
A2	85
A3	75
A4	65
B1	55
B2	40
B3	25
B4	10

Tabela 2: Pontuação de livros

Livros Autorais (Obras Completas)	Pontos
L1	250
L2	180
L3	130
L4	80
L5	30

Tabela 3: Capítulos de livros e verbetes

Capítulos de livros e verbetes	Pontos
Capítulos de livros	60
Verbetes	30

Tabela 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos

Produtos Técnico-Tecnológicos	Pontos
T1	250
T2	85
T3	65
T4	25
T5	05



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão **encaminhar via e-mail (sec-profesi@uem.br)** o Anexo 1, devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios em *PDF*, listados a seguir:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Comprovação de coordenação e/ou participação em projetos articulados à educação, preferencialmente, com a área de concentração em Educação Especial e Inclusiva;
- d) Cópia da documentação comprobatória da produção no quadriênio (2019 a 2022). A comprovação se dará pelo anexo de cópia da primeira e última páginas da produção intelectual, indicando o *qualis* da mesma, ISBN, ISSN, DOI quando houver;
- e) Projeto de Pesquisa articulado com a Educação Especial e Inclusiva.

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

Linha 2: Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva – 02 vagas

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes designados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI/UEM;

II - Pedidos de credenciamento que não constarem o encaminhamento da totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme itens 3 e 4 deste edital, serão desclassificação;

III - A previsão de divulgação do resultado do credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva- PROFEI/UEM será dia **28/04/2023**, podendo ser alterada em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

I- O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos deverão conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser **encaminhados via e-mail (sec-profesi@uem.br)**



profei@uem.br) no formato *PDF* até às **23h59min** da data limite de entrega do pedido de recurso;

III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7 (incisos I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outros meios que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I – O(a) docente credenciado/a junto ao Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regulamento Interno do PROFEI/UEM e do PROFEI/Nacional;

II- A produção acadêmica, após credenciamento, será avaliada a cada 12 meses;

III- Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento em seu período de atuação e pelo Conselho Acadêmico PROFEI/UEM.

Maringá, 20 de abril de 2023.


Prof^a Dr^a Aparacida Meire Calegari-Falco

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

PROFEI/UEM

Port. 1661/2022-GRE



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Credenciamento de docente no PROFEI/UEM

Eu, professor(a) Doutor(a), da instituição, solicito credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UEM para atuar na linha indicação abaixo:

() Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL N° 003/2023-PROFEI/UEM – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado em edital.

Maringá, de 2023.

Assinatura do docente



Anexo II

ESTRATO DAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS E TÉCNICAS

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação/Áreas conforme avaliação do quadriênio 2019-2022

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
Artigos em Periódicos	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	B3	25		
	B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	L1	250		
	L2	180		
	L3	130		
	L4	80		
	L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	Estrato	Pontuação	Nº de Produções	Pontuação Parcial
	T1	250		
	T2	85		
	T3	65		
	T4	25		
T5	05			
TOTAL – Produções Bibliográficas				